



Processo: 01-P-16967/2026

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II – Autorização excepcional para aquisição com menos de três cotações.

Campinas, 14 de maio de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de MATERIAIS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL - BANHEIROS para DIVERSAS UNIDADES DA UNICAMP, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 21.770,56, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada nas SECs 3675/2025, 4975/2025, 5001/2025, 5266/2025, 5316/2025, 5374/2025, 5510/2025 (documentos 01 a 7) e no Termo de Referência (docs. 8 e 9).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do(s) parâmetro(s) dispostos no(s) inciso(s) IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 1.500 fornecedores cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, mais especificamente nas linhas de fornecimento 4550 - ACESSORIOS OU SUPRIMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE CALEFACAO e 4590 - PECAS DE REPOSICAO PARA



APARELHOS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. 03 empresas responderam com negativas de comercialização do item e 05 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 13.

Apesar da ampla pesquisa (documento 11), não recebemos cotações válidas de, no mínimo, três fornecedores para o item 01 - Kit reparo para caixa acoplada. É provável que os resultados da pesquisa tenham sido reduzidos devido à restrição de marcas aceitas, conforme justificativas no TR (Doc. 8 - Item 4.4). Desta forma, entendemos estarem esgotadas as possibilidades de obtenção de 03 preços válidos para composição da grade de preços para o item 1.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 11), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

III. Contratações de disputa eletrônica que restaram fracassadas ou desertas;

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 14. Após tal análise, em que o interessado aprovou o(s) material(is) contido(s) em 3 propostas (conforme grade em documento 15 do processo), a(s) empresa(s) JOALIPA COMERCIAL LTDA E DOCOL INDUSTRIA E



COMERCIO LTDA apresentou(aram) o(s) menor(es) preço(s) válido(s) para os itens 01 e 02, respectivamente.

Foram ainda consultadas as certidões da(s) empresa(s) vencedora(s) JOALIPA COMERCIAL LTDA E DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Docs. 18 e 19), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitações Eletrônicas de Compras – SECs 3675/2025, 4975/2025, 5001/2025, 5266/2025, 5316/2025, 5374/2025, 5510/2025 (documentos 01 a 7), que substituem a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reservas de recursos nºs 000699/2026, 000700/2026, 000701/2026, 001154/2026, 001156/2026, 001157/2026, 002095/2026 (documento 10);
- Termo de Referência conforme modelo aprovado (documentos 08 e 09);
- Cotações (documento 13), grade de preços (documento 15) e análise técnica (documento 14);
- Propostas vencedoras (documento 16 e 17);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções das empresas (documentos 18 e 19).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado o(a) servidor(a) Paula da Silva Gomes – matrícula 324798 como Agente de Contratação.

Proponho autorização excepcional para continuar com a compra, mesmo sem as três propostas válidas para o item 1.



Da formalização da compra:

A contratação do item 1, Kit reparo para caixa acoplada, será feita com a empresa JOALIPA COMERCIAL LTDA, CNPJ 56.925.761/0001-09, pelo valor de R\$ 8.400,00.

A contratação do item 2, Válvula de descarga para mictório, será feita com a empresa DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 75.339.051/0001-41, pelo valor de R\$ 13.370,56.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mesmo com menos de três propostas para o item 1.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Paula da Silva Gomes – matrícula 324798, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Solicito a autorização excepcional para prosseguir com a compra, mesmo sem três cotações completas para o item 1.

Atenciosamente,

Guilherme Lucas R. G. B. de Oliveira
CSC/ DGA

Paula da Silva Gomes
CSC/DGA



Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, mesmo com menos de três cotações para o item 1.

DIRETORIA DGA

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME LUCAS RAMOS GRACA B. OLIVEIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 14/05/2026, às 15:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULA DA SILVA GOMES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 14/05/2026, às 16:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 14/05/2026, às 16:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por DANILO JORGE ZANETTI, DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, em 15/05/2026, às 09:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3234FE08 51E84E80 B7EF6FC1 36B0ED12

